

Resultado Final - Lista de Candidatos Indeferidos

Obs. Listagem em ordem de classificação por Curso, Turno e Modalidade.

Curso: Contabilidade (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

Modalidade: Ampla Concorrência

Candidato	Justificativa do Indeferimento
FABIO VITA CASTRO FILHO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS LISTADOS A SEGUIR, CONFORME ITEM 5.1 ALÍNEAS 'B', 'F', 'H' E OBSERVAÇÕES DO EDITAL DDE Nº 01/2025: A) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO; B) DOCUMENTO** OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO - COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) E DO (A) RESPONSÁVEL, QUANDO MENOR DE IDADE. C) CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA; F) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL; E G) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; H) DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (ANEXO 11), PREENCHIDA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL. * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).
MARIA TALITA DOS SANTOS OLIVEIRA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE Nº 01/2025 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A).

Curso: Contabilidade (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MARIA EDUARDA GOMES DE MEDEIROS SILVA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA . INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.1 DO EDITAL DDE Nº 01/2025 AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (PPI) PERMANECE O PARECER DE QUE A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENÓTÍPICOS, CONFORME ESTABELECE A RES. AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA NO DIA 22/01/25 ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A)

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MARYANE MICHELAYNE MARTINS DOS SANTOS	RECURSO INDEFERIDO - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO PERMANECE O PARECER DE QUE O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECE A RES. AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA NO DIA 22/01/25.
ESTHER SOARES DE SOUSA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 01/2025 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR), NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025, E O PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).

Curso: Contabilidade (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
LAIS DA SILVA COSTA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS LISTADOS A SEGUIR, CONFORME ITEM 5.1 ALÍNEAS 'G' DO EDITAL DDE Nº 01/2025: G) NÃO ENVIOU A CÓPIA DO SEU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO(A) INFORMA UMA FAMÍLIA COM 03 PESSOAS, MAS NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ESPECÍFICA DE RENDA PARA TODOS. FALTOU APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO DA SUA GENITORA, CONFORME ORIENTAÇÃO DO EDITAL DDE Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. ORIENTA-SE QUE FAÇA A LEITURA DO EDITAL DDE Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, EM SEU ITEM 5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA E SUBITENS 5.2.3.1; 5.2.3.2; 5.2.3.3; 5.2.3.4 (A, B - I, II, C, D - I, II, III, IV; E; 5.2.3.5. E OS ANEXOS DE 1 A 13, PARA IDENTIFICAR A DOCUMENTAÇÃO PENDENTE, QUE PODERÁ SER ANEXADA NO PERÍODO DE RECURSO (18 A 20 DE JANEIRO DE 2025). INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 01/2025 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR), NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025, E O PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
LARA SOFIA ALVES DE MELO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) CURSOU O 1º E O 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO(A) DEVERÁ APRESENTAR UM COMPROVANTE ATUALIZADO DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. ANEXAR O DOCUMENTO PENDENTE NO PERÍODO DE RECURSO (18 A 20 DE JANEIRO DE 2025). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).
TALYTA VITORIA PEREIRA DE JESUS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DE IDENTIFICAÇÃO E DE COMPROVAÇÃO DE RENDA, AUSÊNCIA DE RENDA, DESEMPREGO OU MENORIDADE, DE TODOS OS 03 INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR INFORMADOS NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA, CONFORME ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE Nº 01/2025. APENAS A DOCUMENTAÇÃO DA CANDIDATA ESTÁ COMPLETA. FALTA A DOCUMENTAÇÃO DO GENITOR: DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL; CARTEIRA DE TRABALHO E A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA. FALTA A DOCUMENTAÇÃO DA GENITORA: DEVERÁ APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, DE ACORDO COM O EDITAL DDE Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.. DEVERÁ APRESENTAR O ANEXO I DO EDITAL. ORIENTO QUE FAÇA A LEITURA DO EDITAL DDE Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, EM SEU ITEM 5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA E SUBITENS 5.2.3.1; 5.2.3.2; 5.2.3.3; 5.2.3.4 (A, B - I, II, C, D - I, II, III, IV; E; 5.2.3.5. E OS ANEXOS DE 1 A 13, PARA IDENTIFICAR A DOCUMENTAÇÃO PENDENTE, QUE PODERÁ SER ANEXADA NO PERÍODO DE RECURSO (18 A 20 DE JANEIRO DE 2025). INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 01/2025 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR), NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025, E O PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).
MARIA CLARA DE SANTANA MACENA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA: INDEFERIDO(A): CANDIDATO(A) CURSOU O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA: DEFERIDO(A), TENDO EM VISTA QUE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE FORMA COMPLETA E EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DDE Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, EM SEU ITEM 5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ISMAEL SOARES DA CRUZ	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS LISTADOS A SEGUIR, CONFORME ITEM 5.1 ALÍNEAS 'B', 'F', 'G' E 'H' DO EDITAL DDE Nº 01/2025: B) NÃO ENVIOU O DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO DO SEU RESPONSÁVEL LEGAL; F) NÃO ENVIOU SEU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL; (OBS: A DECLARAÇÃO COM AS NOTAS NÃO O SUBSTITUI) G) NÃO ENVIOU SEU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; (OBS: A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO NÃO O SUBSTITUI) INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU SEU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL COM OS NOMES DA ESCOLA(S) ONDE ESTUDOU, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA COTA EEP, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DE IDENTIFICAÇÃO E DE COMPROVAÇÃO DE RENDA, AUSÊNCIA DE RENDA, DESEMPREGO OU MENORIDADE, DE TODOS OS 04 INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR INFORMADOS NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA, CONFORME ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE Nº 01/2025. DEVERÁ COMPROVAR A RENDA DECLARADA. DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA. DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA DE TODOS OS FAMILIARES COM IDADE A PARTIR DE 18 ANOS, DE ACORDO COM O EDITAL DDE Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DEVERÁ APRESENTAR O ANEXO I DO REFERIDO EDITAL. ORIENTO QUE FAÇA A LEITURA DO EDITAL DDE Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, EM SEU ITEM 5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA E SUBITENS 5.2.3.1; 5.2.3.2; 5.2.3.3; 5.2.3.4 (A, B - I, II, C, D - I, II, III, IV; E; 5.2.3.5. E OS ANEXOS DE 1 A 13, PARA IDENTIFICAR A DOCUMENTAÇÃO PENDENTE, QUE PODERÁ SER ANEXADA NO PERÍODO DE RECURSO (18 A 20 DE JANEIRO DE 2025). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).</p>

Curso: Contabilidade (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

Modalidade: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
NYCHOLLE LEAL VILELA	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) CURSOU O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).</p>

Curso: Controle Ambiental (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MARIA LUISA ALVES DA COSTA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).

Curso: Controle Ambiental (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

Modalidade: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
DAVI DE SOUSA MEDEIROS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).

Curso: Edificações (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

Modalidade: Ampla Concorrência

Candidato	Justificativa do Indeferimento
PEDRO HENRIQUE BARBOZA CAVALCANTI	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU: 1- DOCUMENTO** OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO - COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO DO (A) RESPONSÁVEL, SENDO MENOR DE IDADE, 2-DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (ANEXO 11), PREENCHIDA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL - SOMENTE PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS. 3- CERTIFICADO E HISTÓRICO DO ENSINO FUNDAMENTAL OU ANEXO 12 TERMO DE COMPROMISSO NA AUSÊNCIAS DOS DOCUMENTOS ENSEJANDO O INDEFERIMENTO POR ESTAR EM DESACORDO AO ITEM 5.1.1 DO EDITAL PRE Nº 01/2025 ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MIWKY HELOISA ALVES LACERDA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOCUMENTO** OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO - COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) E DO(A) RESPONSÁVEL, QUANDO MENOR DE IDADE, CPF –CADASTRO DE PESSOA FÍSICA E DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (ANEXO 11), PREENCHIDA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL - SOMENTE PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).

Curso: Edificações (Técnico Integrado) - Turno: Vespertino Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Candidato	Justificativa do Indeferimento
CARLA EVELIN OLIVEIRA ARAÚJO	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RES.AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. PARECER FINAL: INDEFERIDO
NICOLAS ELENILSON MELO DE CARVALHO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) CURSOU O 1ºANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).
ISABELLY SOPHIA ALVES DE ALMEIDA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. AVALIAÇÃO DE EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.1 DO EDITAL PRE Nº 01/2025. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
LIGIA VITORIA DE SOUZA NASCIMENTO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO APRESENTOU: 1- O DOCUMENTO** OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO - COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO DO (A) RESPONSÁVEL, NO CASO DE MENOR DE IDADE, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL PRE Nº 01/2025, 2- O FORMULÁRIO ANEXADO DEVE SER ASSINADO PELO RESPONSÁVEL, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "H" DO EDITAL PRE Nº 01/2025, 3- O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "F" DO EDITAL PRE Nº 01/2025 E 4- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OU ANEXO 12, TERMO DE COMPROMISSO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1 DO EDITAL PRE Nº 01/2025 INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.2.1 DO EDITAL PRE Nº 01/2025 INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS PREVISTOS NO ART. 24 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAOC/REITORIA/IFPB E CONFORME ITEM 1.14 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DDE Nº 04/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).
GUSTAVO FERREIRA DE PAULA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 03/2025 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 04/2025. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NÃO APRESENTOU DOCUMENTO** OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO - COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO DO (A) RESPONSÁVEL, NO CASO DE MENOR DE IDADE E O FORMULÁRIO NÃO FOI ASSINADO DE PRÓPRIO PUNHO. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR), NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025, E O PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).

Curso: Edificações (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MANOEL LEANDRO DIAS DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS PREVISTOS NO ART. 24 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAC/REITORIA/IFPB E CONFORME ITEM 1.14 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DDE Nº 04/2025. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) CURSOU 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025)
MARYANE DE AMORIM LIMA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (PPI) INDEFERIDO(A) - PERMANECE O PARECER DE QUE O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECE A RES. AR 9/2023 - CONSUPER/DAAC/REITORIA/IFPB. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA - RECURSO DEFERIDO. AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.1 DO EDITAL DDE Nº 01/2025 ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. PARECER FINAL INDEFERIDO
WILKER PEREIRA CLARINDO	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA - RECURSO DEFERIDO. AVALIAÇÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO - RECURSO INDEFERIDO -PERMANECE O PARECER DE QUE O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECE A RES. AR 9/2023 - CONSUPER/DAAC/REITORIA/IFPB. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. PARECER FINAL: INDEFERIDO
ESTEVÃO LIMA DANTAS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO CANDIDATO(A) NÃO COMPARCEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 03/2025 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 04/2025. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA - PROCESSO INDEFERIDO. CANDIDATO NÃO ANEXOU NENHUM COMPROVANTE DE RENDA DOS 3 INTEGRANTES DA FAMÍLIA INDICADOS NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MATHEUS FELIPE DOS SANTOS BEZERRA	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO CANDIDATO(A) NÃO COMPARCEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 03/2025 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 04/2025. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA PROCESSO INDEFERIDO. CANDIDATO NÃO ANEXOU NENHUM COMPROVANTE DE RENDA DOS 3 INTEGRANTES DA FAMÍLIA INDICADOS NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).</p>

Curso: Eletrônica (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
HUGO GABRIELL PINHEIRO DOS SANTOS	<p>RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. - AVALIAÇÃO DE EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II ALÍNEAS A, B E §§1º E 2º, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.1 DO EDITAL DDE/JP Nº 01/2025. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.</p>
WANDERLY VENÂNCIO DUARTE	<p>RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE/JP Nº 01/2025 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. - AVALIAÇÃO DE EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTOS QUE FALTAVAM AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA E, APÓS ANÁLISE, CONSTATOU-SE TER INTEGRALIZADO EM ESCOLA PÚBLICA. - AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - O CANDIDATO NÃO ATENDE AO PREVISTO NO PARÁGRAFO 3º, ART. 12 DA RESOLUÇÃO AR 09/2023 -CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.</p>

Curso: Eletrônica (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JHONATHAN NOGUEIRA FELINTO DA SILVA	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA , EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA E SOCIOECONÔMICA. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO(A) NÃO ANEXOU O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEA "G", DO EDITAL DDE/JP Nº 01/2025. EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. SOCIOECONÔMICA: CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DE COMPROVAÇÃO DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR, CONFORME SOLICITADO PELO ITEM 5.2.3.4 (ALÍNEAS A, B, C, D E E) DO EDITAL DDE/JP Nº 01/2025.</p> <p>ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).</p>
JHONATAS BOAZ ALVES DE SOUTO	<p>RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTOS QUE FALTAVAM AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA E, APÓS ANÁLISE, CONSTATOU-SE TER INTEGRALIZADO EM ESCOLA PÚBLICA. - AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO RECURSAL, PERMANECE O PARECER DE QUE O(A) CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECE A RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, E O DISPOSTO NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE/JP Nº 01/2025 E ITEM 1.2 E 1.4 DO EDITAL DDE/JP Nº 02/2025. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.</p>
SAMUEL LEITE DE FRANÇA	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA , EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA, SOCIOECONÔMICA E PPI. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO(A) NÃO ANEXOU O DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DELE(A) E A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (ANEXO 11), EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "B" E "H", DO EDITAL DDE/JP Nº 01/2025. EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. SOCIOECONÔMICA: CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DE COMPROVAÇÃO DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR, CONFORME SOLICITADO PELO ITEM 5.2.3.4 (ALÍNEAS A, B, C, D E E) DO EDITAL DDE/JP Nº 01/2025. PPI: CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS PREVISTOS NO ART. 24 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB E CONFORME ITEM 1.14 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DDE Nº 02/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).</p>

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MATHEUS OLIVEIRA BRAZ	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA E SOCIOECONÔMICA. EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO(A) CURSOU O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. SOCIOECONÔMICA: CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DE COMPROVAÇÃO DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR (É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DOS IRMÃOS), CONFORME SOLICITADO PELO ITEM 5.2.3.4 (ALÍNEAS B E C) DO EDITAL DDE/JP Nº 01/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).
KEVEN WILLYAN DOMINGOS DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE Nº 01/2025 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. - AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA - RECURSO INDEFERIDO. - AVALIAÇÃO DE EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTOS QUE FALTAVAM AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA E, APÓS ANÁLISE, CONSTATOU-SE TER INTEGRALIZADO EM ESCOLA PÚBLICA. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Curso: Eletrotécnica (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
REBECA KÍSSIA SOUTO CÂNDIDO	RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. - AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARCEU À CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAC/REITORIA/IFPB, E O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 01/2025 E NOS ITENS 1.2, 1.3 E 1.4 DO EDITAL DDE/JP Nº 02/2025. INDEFERIDO(A) POR AUSÊNCIA DE MATERIAL PARA REAVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Candidato	Justificativa do Indeferimento
RAQUEL SANTOS DA SILVA	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXOU O DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO DO SEU RESPONSÁVEL; NÃO ANEXOU O HISTÓRICO ESCOLAR NEM O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; FALTA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (ANEXO 11), PREENCHIDA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL, ESTANDO ASSIM, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "B", "F", "G", "H" E ITEM "ATENÇÃO*" DO EDITAL DDE Nº 01/2025. * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, ESTANDO ASSIM, EM DESACORDO COM ITEM 5.2.1 ALÍNEAS "A" E "B" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA ORIGEM ESCOLAR, CONFORME EXIGE A PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 01/2025 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).</p>
ANTHONY RENATO DE FRANÇA ALBUQUERQUE	<p>RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. -AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA.. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTOS QUE FALTAVAM AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA E, APÓS ANÁLISE, CONSTATOU-SE TER INTEGRALIZADO EM ESCOLA PÚBLICA. AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO RECURSAL, PERMANECE O PARECER DE QUE O(A) CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECE A RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, E O DISPOSTO NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 01/2025 E ITEM 1.2 E 1.4 DO EDITAL DDE Nº 02/2025. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A).</p>
JÚLIA EVELLY TARGINO DOS SANTOS	<p>RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE Nº 01/2025 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II ALÍNEAS A, B E §§º E 2º, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.1 DO EDITAL DDE Nº 01/2025. SITUAÇÃO FINAL: INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.</p>

Candidato	Justificativa do Indeferimento
SOPHIA HELENNNA SARAIVA DE SOUZA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXOU A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (ANEXO 11), PREENCHIDA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL, O QUE ESTÁ EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEA 'H' DO EDITAL DDE Nº 01/2025. NO VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR CONSTATOU-SE QUE A(S) NOTA(S) (HISTÓRIA 6º ANO E MATEMÁTICA 8º ANO) APRESENTADA NA PRÉ-MATRÍCULA DIVERGE DA NOTA CONSTANTE NO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DAS NOTAS APRESENTADO POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, CONFORME SUBITEM 13.11 DO EDITAL COMPEC-RE/IFPB Nº 112/2024. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS PREVISTOS NO ART. 24 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAC/REITORIA/IFPB E CONFORME ITEM 1.14 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DDE Nº 02/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).
SAMARA MARIA BATISTA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXOU A FRENTE DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DO (A) CANDIDATO (A) E FALTA VERSO DA CNH DO (A) RESPONSÁVEL; NÃO ANEXOU O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (FALTA(M) ASSINATURA(S) DO RESPONSÁVEL (IS) PELA EMISSÃO DO DOCUMENTO); E FALTA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (ANEXO 11), PREENCHIDA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL, O QUE ESTÁ EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEAS 'B', 'F', 'H' E CAMPO "ATENÇÃO*" EDITAL DDE Nº 01/2025. * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).

Curso: Eletrotécnica (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JOSE ISLIEL TARGINO DA SILVA SANTOS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO. CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENÓTÍPICOS PREVISTOS NO ART. 24 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB E CONFORME ITEM 1.14 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DDE Nº 02/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXOU A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (ANEXO 11), PREENCHIDA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL, ESTANDO ASSIM, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEA "H" DO EDITAL DDE Nº 01/2025. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 3º E DO 5º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE RENDA/SOCIOECONÔMICA. CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS DE SUA FAMÍLIA, CARTEIRA DE TRABALHO COMPLETA DE TODOS OS MEMBROS COM 18 ANOS OU MAIS (CARTEIRA ENVIADA ESTÁ INCOMPLETA, VER MODELO COMPLETO NO EDITAL) E COMPROVANTE DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS COM 18 ANOS OU MAIS, INCLUSIVE DOS DESEMPREGADOS (VER OPÇÕES DE COMPROVANTES NO EDITAL). CASO ALGUM SEJA MENOR DE IDADE, ANEXAR APENAS O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO), ANEXAR OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE Nº 01/2025. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 01/2025 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MARCOS AURÉLIO DA SILVA ARAÚJO	<p>RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE Nº 01/2025 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU O CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO; O HISTÓRICO ESCOLAR NEM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, ESTANDO ASSIM, EM DESACORDO COM ITEM 5.1.1 ALÍNEAS "A", "F" E "G" DO EDITAL DDE Nº 01/2025. - AVALIAÇÃO DE EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E, EM ATENÇÃO À PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, QUE REGULAMENTA A LEI 12.711/2012, E CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL DDE Nº 01/2025, ITEM 5.2.1, NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR ATÉ O ÚLTIMO ANO CURSADO NO ENSINO REGULAR PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO QUESITO INTEGRALIZAÇÃO ESCOLAR EM ESCOLAS PÚBLICAS. - AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) ANEXOU A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR. SITUAÇÃO FINAL: INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.</p>

Candidato	Justificativa do Indeferimento
GABRIEL HENRIQUE DUTRA MACHADO	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXOU A FRENTE DO SEU DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO; NÃO ANEXOU O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (FALTA(M) ASSINATURA(S) DO RESPONSÁVEL (IS) PELA EMISSÃO DO DOCUMENTO), FALTA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (ANEXO 11), PREENCHIDA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL, ESTANDO ASSIM, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "B", "F", "H" E ITEM "ATENÇÃO*" DO EDITAL DDE Nº 01/2025. NO HISTÓRICO ESCOLAR CONSTATOU-SE QUE A NOTA (HISTÓRIA 6º ANO) APRESENTADA NA PRÉ-MATRÍCULA DIVERGE DA NOTA CONSTANTE NO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DAS NOTAS APRESENTADO POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, CONFORME SUBITEM 13.11 DO EDITAL COMPEC-RE/IFPB Nº 112/2024. * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE RENDA/SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA, CARTEIRA DE TRABALHO E COMPROVANTE DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS COM 18 ANOS OU MAIS (VER MODELO E OPÇÕES NO EDITAL). NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA FOI INFORMADO 4 PESSOAS NA SUA COMPOSIÇÃO FAMILIAR, MAS NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE RENDA (CONFORME EXIGIDO EM EDITAL) DE TODOS OS MEMBROS. CASO ALGUM SEJA MENOR DE IDADE, ANEXAR APENAS O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO). CASO TENHA ALGUM MAIOR DE 18 ANOS, ANEXAR OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS E ANEXOS NECESSÁRIOS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 01/2025. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 01/2025 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).</p>

Candidato	Justificativa do Indeferimento
RUBENS DA SILVA NASCIMENTO	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXOU O VERSO DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO, NEM O VERSO DO DOCUMENTO DO SEU RESPONSÁVEL; NÃO ANEXOU O HISTÓRICO ESCOLAR NEM O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, ESTANDO ASSIM, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "B", "C", "F", "G" E ITEM "ATENÇÃO*" DO EDITAL DDE Nº 01/2025. * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; **** O CANDIDATO QUE NÃO CONSEGUIU OBTER O COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL) POR ESTAR EM FASE DE FINALIZAÇÃO DO ANO LETIVO 2024, ESTE DEVERÁ APRESENTAR O HISTÓRICO PARCIAL JUNTAMENTE COM O TERMO DE COMPROMISSO (CONFORME ANEXO 12), PREVISTO NESTE EDITAL. O CANDIDATO NESTA SITUAÇÃO TERÁ QUE APRESENTAR NA COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÉMICO DO SEU CAMPUS O HISTÓRICO FINAL E O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2025. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, ESTANDO ASSIM, EM DESACORDO COM ITEM 5.2.1 ALÍNEAS "A" E "B" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA ORIGEM ESCOLAR, CONFORME EXIGE A PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE RENDA/SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO NÃO APRESENTOU CARTEIRA DE TRABALHO E COMPROVANTE DE RENDA LEGÍVEL DE SUA MÃE (VER MODELO NO EDITAL DDE Nº 01/2025). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025)</p>
JUAN VINÍCIUS DO NASCIMENTO COELHO	<p>RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE Nº 01/2025 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. CANDIDATO (A) NÃO ANEXOU O HISTÓRICO ESCOLAR NEM O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; E FALTOU A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (ANEXO 11), PREENCHIDA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL, ESTANDO ASSIM, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "F", "G", "H" DO EDITAL DDE Nº 01/2025. - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E, EM ATENÇÃO À PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, QUE REGULAMENTA A LEI 12.711/2012, E CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL DDE Nº 01/2025, ITEM 5.2.1, NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR ATÉ O ÚLTIMO ANO CURSADO NO ENSINO REGULAR PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO QUESITO INTEGRALIZAÇÃO ESCOLAR EM ESCOLAS PÚBLICAS. - AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPLETA E EM CONFORMIDADE COM O ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE Nº 01/2025. SITUAÇÃO FINAL: INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.</p>

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ARIELLY DA SILVA PAIVA	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXOU DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO E NEM DO SEU RESPONSÁVEL; NÃO ANEXOU O HISTÓRICO ESCOLAR NEM O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; FALTA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (ANEXO 11), PREENCHIDA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL, ESTANDO ASSIM, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "B", "C", "F", "G", "H" E ITEM "ATENÇÃO*" DO EDITAL DDE Nº 01/2025. * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, ESTANDO ASSIM, EM DESACORDO COM ITEM 5.2.1 ALÍNEAS "A" E "B" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA ORIGEM ESCOLAR, CONFORME EXIGE A PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE RENDA/SOCIOECONÔMICA. CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS, CARTEIRA DE TRABALHO E COMPROVANTE DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS COM 18 ANOS OU MAIS, INCLUSIVE DOS DESEMPREGADOS (VER OPÇÕES E MODELO NO EDITAL). NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA FOI INFORMADO 4 PESSOAS NA SUA COMPOSIÇÃO FAMILIAR, MAS NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE RENDA (CONFORME EXIGIDO EM EDITAL) DE TODOS OS MEMBROS. CASO ALGUM SEJA MENOR DE IDADE, ANEXAR APENAS O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO). CASO TENHA ALGUM MAIOR DE 18 ANOS, ANEXAR OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS E ANEXOS NECESSÁRIOS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 01/2025. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 01/2025 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).</p>
MIGUEL DA SILVA PEREIRA	<p>RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) ANEXOU A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR. -AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO RECURSAL, PERMANECE O PARECER DE QUE O(A) CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECE A RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, E O DISPOSTO NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 01/2025 E ITEM 1.2 E 1.4 DO EDITAL DDE/JP Nº 02/2025. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.</p>

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JHEAN AUGUSTO DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA . DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTOS QUE FALTAVAM AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA E, APÓS ANÁLISE, CONSTATOU-SE TER INTEGRALIZADO EM ESCOLA PÚBLICA. - AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DECLARADA, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE Nº 01/2025, QUE SOLICITA A COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA, INCLUSIVE DO PRÓPRIO CANDIDATO, SE MAIOR DE 18 ANOS. SITUAÇÃO FINAL: INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
MYGUELL NASCIMENTO XAVIER	RECURSO INDEFERIDO - -AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. - AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) ANEXOU A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR. - AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARCEU À CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, E O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 01/2025 E NOS ITENS 1.2, 1.3 E 1.4 DO EDITAL DDE/JP Nº 02/2025. INDEFERIDO(A) POR AUSÊNCIA DE MATERIAL PARA REAVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Candidato	Justificativa do Indeferimento
THAUAN DUARTE DOS SANTOS SILVA	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ESTÁ INCOMPLETO (NO ITEM ESTABELECIMENTO DE ENSINO É PARA CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DE 9 INSTITUIÇÕES/ANOS), ESTANDO ASSIM, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEA "F" E ITEM "ATENÇÃO**" DO EDITAL DDE Nº 01/2025. * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSO DO 1º AO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE RENDA/SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS (SÓ CONSTA DA MÃE), CARTEIRA DE TRABALHO E COMPROVANTE DE RENDA (SÓ CONSTA DA MÃE) DE TODOS OS MEMBROS COM 18 ANOS OU MAIS, INCLUSIVE DOS DESEMPREGADOS (VER OPÇÕES E MODELO NO EDITAL). NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA FOI INFORMADO 5 PESSOAS NA SUA COMPOSIÇÃO FAMILIAR, MAS NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE RENDA (CONFORME EXIGIDO EM EDITAL) DE TODOS OS MEMBROS. CASO ALGUM SEJA MENOR DE IDADE, ANEXAR APENAS O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO). CASO TENHA ALGUM MAIOR DE 18 ANOS, ANEXAR OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS E ANEXOS NECESSÁRIOS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 01/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).</p>

Curso: Eletrotécnica (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

Modalidade: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COUTINHO	<p>RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. - AVALIAÇÃO DE EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II ALÍNEAS A, B E §§1º E 2º, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.1 DO EDITAL DDE Nº 01/2025. SITUAÇÃO FINAL: INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.</p>

Curso: Eletrotécnica (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
POLIANA MARIA DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE Nº 01/2025 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.1 DO EDITAL DDE/JP Nº 01/2025. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO ROMERO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E PPI. EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. PPI: CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE/JP Nº 01/2025 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE/JP Nº 02/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).
FRANCISCA EMMILY DE SOUZA SANTOS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E PPI. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO(A) NÃO ANEXOU O DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL DELE(A), O HISTÓRICO ESCOLAR, O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (ANEXO 11), EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "B", "F", "G" E "H", DO EDITAL DDE/JP Nº 01/2025. EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO(A) NÃO ANEXOU O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.2.1, ALÍNEA "A", DO EDITAL DDE/JP Nº 01/2025, IMPOSSIBILITANDO ASSIM, A ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. PPI: CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE/JP Nº 01/2025 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE/JP Nº 02/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
LUCAS GUILHERME PEREIRA ANÍZIO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).
JOSÉ MATHEUS BARBOSA RODRIGUES	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. AS NOTAS DO HISTÓRICO ESCOLAR APRESENTADO NA PRÉ-MATRÍCULA ESTÃO DIVERGENTES DAS NOTAS CONSTANTES DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DAS NOTAS APRESENTADO POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, TENDO O(A) CANDIDATO(A) OBTIDO POSIÇÃO MAIS VANTAJOSA EM RAZÃO DO ERRO, CONFORME SUBITEM 13.11 DO EDITAL COMPEC-RE/IFPB Nº 112/113/114/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).

Curso: Eletrotécnica (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

Modalidade: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
PEDRO HENRIQUE DE LIMA SOUZA	RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.1 DO EDITAL DDE/JP Nº 01/2025. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Curso: Eletrotécnica (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
LUISA RYANE CARNEIRO DE OLIVEIRA	<p>RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE/JP Nº 01/2025 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. - AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) ANEXOU A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR - PPI. - AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARCEU À CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, E O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE/JP Nº 01/2025 E NOS ITENS 1.2, 1.3 E 1.4 DO EDITAL DDE/JP Nº 02/2025. INDEFERIDO(A) POR AUSÊNCIA DE MATERIAL PARA REAVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.</p>
DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	<p>RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTOS QUE FALTAVAM AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA E, APÓS ANÁLISE, CONSTATOU-SE TER INTEGRALIZADO EM ESCOLA PÚBLICA. - AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DECLARADA, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE/JP Nº 01/2025, QUE SOLICITA A COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA, INCLUSIVE DO PRÓPRIO CANDIDATO, SE MAIOR DE 18 ANOS. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.</p>
ARTHUR SOARES DE LIMA	<p>RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.1 DO EDITAL DDE/JP Nº 01/2025. - AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO RECURSAL, PERMANECE O PARECER DE QUE O(A) CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECE A RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, E O DISPOSTO NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE/JP Nº 01/2025 E ITEM 1.2 E 1.4 DO EDITAL DDE/JP Nº 02/2025. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.</p>

Curso: Informática (Técnico Integrado) - **Turno:** Integral

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
EMANUEL CARLOS PONCIANO SANTOS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).
SAMUEL MESSIAS CÂNDIDO SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS LISTADOS A SEGUIR, CONFORME ITEM 5.1 ALÍNEAS 'B', 'F', 'G', 'H' E OBSERVAÇÕES DO EDITAL DDE Nº 01/2025: B) NÃO ENVIOU O DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL (PAI, MÃE, TUTOR, ETC.); F) NÃO ENVIOU A CÓPIA DO VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL; E G) NÃO ENVIOU O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; H) NÃO ENVIOU A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (ANEXO 11), PREENCHIDA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL. * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS PREVISTOS NO ART. 24 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAC/REITORIA/IFPB E CONFORME ITEM 1.14 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DDE Nº 02/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ALYCE VICTÓRIA MENDES DA SILVA	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS LISTADOS A SEGUIR, CONFORME ITEM 5.1 ALÍNEAS 'B', 'H' E OBSERVAÇÕES DO EDITAL DDE Nº 01/2025: B) NÃO ENVIOU SEU DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO E NÃO ENVIOU A CÓPIA DO VERSO DO IDENTIDADE DE SUA RESPONSÁVEL LEGAL; H) NÃO ENVIOU A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (ANEXO 11), PREENCHIDA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL. * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) CURSOU O 1º E O 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 01/2025 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).</p>
VITOR HUGO GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU O 1º E O 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).</p>
THIAGO ARTHUR SANTOS DE SOUZA	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) CURSOU O 1º E O 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).</p>

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ARTHUR DA SILVA MARTINS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) CURSOU O 3º E O 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).
ANA KAROLINE PEREIRA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO. CANDIDATO(A) NÃO COMPARCEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 01/2025 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL.

Curso: Informática (Técnico Integrado) - **Turno:** Integral

Modalidade: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
IZABELLA NHALLU LOURENÇO QUIRINO DOS ANJOS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).

Curso: Informática (Técnico Integrado) - **Turno:** Integral

Modalidade: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
DYOGO FRANCISCO MORAIS DA SILVA	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU O 1º E O 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DE IDENTIFICAÇÃO E DE COMPROVAÇÃO DE RENDA, AUSÊNCIA DE RENDA, DESEMPREGO OU MENORIDADE, DE TODOS OS 03 INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR INFORMADOS NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA, CONFORME ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE Nº 01/2025. DEVERÁ APRESENTAR PARA O SEU PADRASTRO O ANEXO 3 DO EDITAL DDE Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, JÁ QUE O MESMO INFORMA RENDA PROVENIENTE DE ATIVIDADE INFORMAL. DEVERÁ APRESENTAR UM COMPROVANTE ATUALIZADO DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. ORIENTO QUE FAÇA A LEITURA DO EDITAL DDE Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, EM SEU ITEM 5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA E SUBITENS 5.2.3.1; 5.2.3.2; 5.2.3.3; 5.2.3.4 (A, B - I, II, C, D - I, II, III, IV; E; 5.2.3.5. E OS ANEXOS DE 1 A 13, PARA IDENTIFICAR A DOCUMENTAÇÃO PENDENTE, QUE PODERÁ SER ANEXADA NO PERÍODO DE RECURSO (18 A 20 DE JANEIRO DE 2025). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).</p>

Curso: Informática (Técnico Integrado) - **Turno:** Integral

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
LAHEL LUIS SANTIAGO GOMES	<p>RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II ALÍNEAS A, B E §§1º E 2º, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.1 DO EDITAL PRE Nº 39/2024. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA: INSCRIÇÃO DEFERIDA, TENDO EM VISTA QUE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE FORMA COMPLETA E EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DDE Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, EM SEU ITEM 5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A)</p>

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JOÃO VICTOR LIMA AURELIANO	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS LISTADOS A SEGUIR, CONFORME ITEM 5.1 ALÍNEA 'H' DO EDITAL DDE Nº 01/2025: H) DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (ANEXO 11), PREENCHIDA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DE IDENTIFICAÇÃO E DE COMPROVAÇÃO DE RENDA, AUSÊNCIA DE RENDA, DESEMPREGO OU MENORIDADE, DE TODOS OS 03 INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR INFORMADOS NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA, CONFORME ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE Nº 01/2025 DEVERÁ COMPROVAR A RENDA DECLARADA. DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA. DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA DE TODOS OS FAMILIARES COM IDADE A PARTIR DE 18 ANOS, DE ACORDO COM O EDITAL DDE Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DEVERÁ APRESENTAR O ANEXO I DO REFERIDO EDITAL. ORIENTO QUE FAÇA A LEITURA DO EDITAL DDE Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, EM SEU ITEM 5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA E SUBITENS 5.2.3.1; 5.2.3.2; 5.2.3.3; 5.2.3.4 (A, B - I, II, C, D - I, II, III, IV; E; 5.2.3.5. E OS ANEXOS DE 1 A 13, PARA IDENTIFICAR A DOCUMENTAÇÃO PENDENTE, QUE PODERÁ SER ANEXADA NO PERÍODO DE RECURSO (18 A 20 DE JANEIRO DE 2025). INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 01/2025 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR), NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025, E O PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).</p>

Candidato	Justificativa do Indeferimento
RAFAELA HENRIQUE DE LIMA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. FALTOU APRESENTAR O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E O ANEXO 7 DO EDITAL PARA IRMÃ DA CANDIDATA CHAMADA RAISSA. TAMBÉM FALTOU APRESENTAR O ANEXO I DO EDITAL. SOLICITAMOS A LEITURA DO EDITAL DDE Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, EM SEU ITEM 5.2.3 REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA E SUBITENS 5.2.3.1; 5.2.3.2; 5.2.3.3; 5.2.3.4 (A, B - I, II, C, D - I, II, III, IV; E; 5.2.3.5. VERIFICAR OS ANEXOS DE 1 A 13, PARA IDENTIFICAR A DOCUMENTAÇÃO PENDENTE, QUE PODERÁ SER ANEXADA NO PERÍODO DE RECURSO (18 A 20 DE JANEIRO DE 2024). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).
THAYNA SILVA NASCIMENTO	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: DEFERIDO(A): CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NO RECURSO. AVALIAÇÃO EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: INDEFERIDO(A): CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI (ESTUDOU DO 1º AO 3º ANO EM ESCOLA DA REDE PRIVADA DE ENSINO), CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.1 DO EDITAL DDE Nº 01/2025. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA: INDEFERIDO(A), TENDO EM VISTA QUE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DDE Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, EM SEU ITEM 5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA E SUBITENS 5.2.3.1; 5.2.3.2; 5.2.3.3; 5.2.3.4 (A, B - I, II, C, D - I, II, III, IV; E; 5.2.3.5. PARECER FINAL : INDEFERIDO(A)

Candidato	Justificativa do Indeferimento
LÍVIA FIRMINO MARTINS	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS LISTADOS A SEGUIR, CONFORME ITEM 5.1 ALÍNEAS 'F' E OBSERVAÇÕES DO EDITAL DDE Nº 01/2025: F) NÃO ENVIOU A CÓPIA DO VERSO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM AS ASSINATURAS QUE VALIDAM O DOCUMENTO. * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. AS NOTAS DO HISTÓRICO APRESENTADO NA PRÉ-MATRÍCULA ESTÃO DIVERGENTES DAS NOTAS CONSTANTES DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DAS NOTAS APRESENTADO POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, TENDO O CANDIDATO(A) OBTIDO POSIÇÃO MAIS VANTAJOSA EM RAZÃO DO ERRO, CONFORME SUBITEM 13.11 DO EDITAL COMPEC-RE/IFPB Nº 112/2024. CASO TENHA ACONTECIDO ALGUM ERRO NA EMISSÃO DO HISTÓRICO, PROCURAR A ESCOLA PARA FAZER A CORREÇÃO DO DOCUMENTO E APRESENTÁ-LO NO PERÍODO DO RECURSO. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS PREVISTOS NO ART. 24 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAC/REITORIA/IFPB E CONFORME ITEM 1.14 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DDE Nº 02/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).</p>

Curso: Informática (Técnico Integrado) - **Turno:** Integral

Modalidade: Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
RENNAN DA SILVA HENRIQUES	<p>RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: INDEFERIDO(A): CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (ANEXO 11), PREENCHIDA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL, CONFORME ITEM 5.1.1 ALÍNEA "H" DO EDITAL DDE Nº 01/2025. AVALIAÇÃO DE EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA: DEFERIDO(A): CANDIDATO(A) INTEGRALIZOU ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS. AVALIAÇÃO DA SOCIOECONÔMICA: INDEFERIDO(A), TENDO EM VISTA QUE A COMPROVAÇÃO DE RENDA NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DDE Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, EM SEU ITEM 5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA E SUBITENS 5.2.3.1; 5.2.3.2; 5.2.3.3; 5.2.3.4 (A, B - I, II, C, D - I, II, III, IV; E; 5.2.3.5. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A).</p>
DAVI DE SOUSA ALVES	<p>RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA: INDEFERIDO(A): CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA: DEFERIDO(A): CANDIDATO(A) APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE FORMA COMPLETA E EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DDE Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, EM SEU ITEM 5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A)</p>

Curso: Instrumento Musical (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MOISÉS VICTOR BARBOSA LEANDRO	RECURSO INDEFERIDO - INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II ALÍNEAS A, B E §§1º E 2º, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.1 DO EDITAL PRE Nº 01/2025. INDEFERIDO NA ANÁLISE PPI PERMANECE O PARECER DE QUE O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECE A RES. AR 9/2023 - CONSUPER/DAAC/REITORIA/IFPB. RESULTADO: INDEFERIDO ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA NO DIA 22/01/25.
PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO PEREIRA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - 1. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). 2. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI - HETEROIDENTIFICAÇÃO CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS PREVISTOS NO ART. 24 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAC/REITORIA/IFPB E CONFORME ITEM 1.14 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DDE Nº 02/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).
KEVEN SOARES DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS ABAIXO, CONFORME ITEM 5.1 DO EDITAL DDE Nº 01/2025 A) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO; B) DOCUMENTO** OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO - COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) E DO (A) RESPONSÁVEL, QUANDO MENOR DE IDADE. C) CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA; D) COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES - CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (CAM) OU CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (CDI) – PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E MAIORES DE 18 ANOS DE IDADE; E) COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS - CERTIDÃO*** DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TSE.JUS.BR) – PARA CANDIDATOS MAIORES DE 18 ANOS, EXCETUADOS OS CASOS PREVISTOS EM LEI F) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL; E G) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL H) DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (ANEXO 11), PREENCHIDA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL - SOMENTE PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS.

Curso: Instrumento Musical (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
RAYSSA IASMIM SILVA DE SANTANA	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. FALTOU INSERIR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO CONFORME ITEM 5.1 ALÍNEA "G" DO EDITAL DDE Nº 01/2025 OU ANEXO 12 FALTOU ANEXO 11 CONF. EDITAL DDE Nº 01/2025 INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA INSCRIÇÃO INDEFERIDA. INFORMA UMA FAMÍLIA COM 04 PESSOAS, MAS APENAS A DOCUMENTAÇÃO DA CANDIDATA ESTÁ COMPLETA. DEVERÁ COMPROVAR A RENDA DECLARADA. DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA. DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA DE TODOS OS FAMILIARES COM IDADE A PARTIR DE 18 ANOS, DE ACORDO COM O EDITAL DDE Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DEVERÁ APRESENTAR O ANEXO I DO REFERIDO EDITAL. ORIENTO QUE FAÇA A LEITURA DO EDITAL DDE Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, EM SEU ITEM 5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA E SUBITENS 5.2.3.1; 5.2.3.2; 5.2.3.3; 5.2.3.4 (A, B - I, II, C, D - I, II, III, IV; E; 5.2.3.5. E OS ANEXOS DE 1 A 13, PARA IDENTIFICAR A DOCUMENTAÇÃO PENDENTE, QUE PODERÁ SER ANEXADA NO PERÍODO DE RECURSO (18 A 20 DE JANEIRO DE 2025). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).</p>
NICOLE MARIA DA SILVA MELO	<p>RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE Nº 01/2025 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. FALTOU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DO 1º AO 9º ANO) AVALIAÇÃO DE EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA (FALTA DE HISTÓRICO). INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE FALTAVAM AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA (FALTOU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO DO 1º AO 9º ANO) AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) ANEXOU A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR CONFORME PARECER DA CAEST: AVALIAÇÃO DA CAEST: PREZADA CANDIDATA, A SUA INSCRIÇÃO FOI DEFERIDA, TENDO EM VISTA QUE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE FORMA COMPLETA E EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DDE Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, EM SEU ITEM 5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA. RESULTADO: INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINA</p>

Candidato	Justificativa do Indeferimento
SIRLENE LÔBO DOS SANTOS DUARTE	<p>RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. AVALIAÇÃO DE EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTOS QUE FALTAVAM AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA E, APÓS ANÁLISE, CONSTATOU-SE TER INTEGRALIZADO EM ESCOLA PÚBLICA. AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DECLARADA, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE Nº 01/2025, QUE SOLICITA A COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA, INCLUSIVE DO PRÓPRIO CANDIDATO, SE MAIOR DE 18 ANOS. RESULTADO FINAL: INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.</p>
HÉLLYDA KAHUANNE PEREIRA LISBOA	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXOU DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (ANEXO 11) PREENCHIDA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL CONF. ITEM 5.1 ALÍNEA H DO EDITAL 01/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025 INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESO ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA PREZADA CANDIDATA, A INSCRIÇÃO FOI INDEFERIDA. INFORMA UMA FAMÍLIA COM 05 PESSOAS. APENAS A DOCUMENTAÇÃO DA CANDIDATA ESTÁ COMPLETA. DEVERÁ COMPROVAR A RENDA DECLARADA. DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA. DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA DE TODOS OS FAMILIARES COM IDADE A PARTIR DE 18 ANOS, DE ACORDO COM O EDITAL DDE Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DEVERÁ APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DAS DUAS CARTEIRAS DE TRABALHO APRESENTADAS. DEVERÁ APRESENTAR O ANEXO I DO REFERIDO EDITAL. ORIENTO QUE FAÇA A LEITURA DO EDITAL DDE Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, EM SEU ITEM 5.2.3; DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA E SUBITENS 5.2.3.1; 5.2.3.2; 5.2.3.3; 5.2.3.4 (A, B - I, II, C, D - I, II, III, IV; E; 5.2.3.5. E OS ANEXOS DE 1 A 13, PARA IDENTIFICAR A DOCUMENTAÇÃO PENDENTE, QUE PODERÁ SER ANEXADA NO PERÍODO DE RECURSO (18 A 20 DE JANEIRO DE 2024). INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 01/2025 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).</p>

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MARIANA SANTOS BRAGA DE FRANÇA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).
SUYANNE FERNANDES DE LIMA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (ANEXO 11), PREENCHIDA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL - SOMENTE PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS CONFORME ITEM 5.1 ALÍNEA H DO EDITAL DDE Nº 01/2025. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO CANDIDATO(A) NÃO COMPARCEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 01/2025 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2025. INDEFERIDA NA ANÁLISE SÓCIO ECONÔMICA PREZADA CANDIDATA, A INSCRIÇÃO FOI INDEFERIDA. INFORMA UMA FAMÍLIA COM 04 PESSOAS. APENAS A DOCUMENTAÇÃO DA CANDIDATA ESTÁ COMPLETA. DEVERÁ COMPROVAR A RENDA DECLARADA. DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA. DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA DE TODOS OS FAMILIARES COM IDADE A PARTIR DE 18 ANOS, DE ACORDO COM O EDITAL DDE Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DEVERÁ APRESENTAR O ANEXO I DO REFERIDO EDITAL. ORIENTO QUE FAÇA A LEITURA DO EDITAL DDE Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, EM SEU ITEM 5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA E SUBITENS 5.2.3.1; 5.2.3.2; 5.2.3.3; 5.2.3.4 (A, B - I, II, C, D - I, II, III, IV; E; 5.2.3.5. E OS ANEXOS DE 1 A 13, PARA IDENTIFICAR A DOCUMENTAÇÃO PENDENTE, QUE PODERÁ SER ANEXADA NO PÉRIODO DE RECURSO (18 A 20 DE JANEIRO DE 2024). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
NICOLLY LIMONGI LIMA	<p>RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE Nº 01/2025 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II ALÍNEAS A, B E §§1º E 2º, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.1 DO EDITAL PRE Nº 39/2024.</p> <p>AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO INDEFERIDO(A) - APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO RECURSAL, PERMANECE O PARECER DE QUE O(A) CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECE A RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, E O DISPOSTO NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 01/2025 E ITEM 1.2 E 1.4 DO EDITAL DDE/JP Nº 02/2025. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DECLARADA, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE Nº 01/2025, QUE SOLICITA A COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA, INCLUSIVE DO PRÓPRIO CANDIDATO, SE MAIOR DE 18 ANOS. INSCRIÇÃO INDEFERIDA, TENDO EM VISTA QUE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE RENDA CONFORME O EDITAL DDE Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, EM SEU ITEM 5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA E SUBITENS 5.2.3.1; 5.2.3.2; 5.2.3.3; 5.2.3.4 (A, B - I, II, C, D - I, II, III, IV; E; 5.2.3.5. RESULTADO FINAL: INDEFERIDO</p>

Curso: Mecânica (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
CARLOS ANTÔNIO BEIJA DA SILVA NETO	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).</p>
THIAGO PEDROSA DA SILVA	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) CURSOU O 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 01/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 18 A 20 DE JANEIRO DE 2025).</p>

Curso: Mecânica (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

Modalidade: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
DANILO ANTONIO VIEIRA FILHO	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO BÁSICA QUE FALTOU; AVALIAÇÃO DE EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA (NÃO ATENDE AOS REQUISITOS EEP). INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Curso: Mecânica (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MARCOS VINICIUS NASCIMENTO DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO - INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. AVALIAÇÃO DA CAEST: PREZADO CANDIDATO, A SUA INSCRIÇÃO FOI INDEFERIDA, TENDO EM VISTA QUE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE RENDA DE FORMA COMPLETA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DDE Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, EM SEU ITEM 5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA E SUBITENS 5.2.3.1; 5.2.3.2; 5.2.3.3; 5.2.3.4 (A, B - I, II, C, D - I, II, III, IV; E; 5.2.3.5).
EMANUEL DE ALBUQUERQUE CLEMENTE	RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA: INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI (ESTUDOU O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA DA REDE PRIVADA), EM DESACORDO COM QUE ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.1 DO EDITAL DDE Nº 01/2025. - AVALIAÇÃO DA SOCIOECONÔMICA: DEFERIDA, TENDO EM VISTA QUE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE FORMA COMPLETA E EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DDE Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, EM SEU ITEM 5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB

Campus João Pessoa

Coordenação de Controle Acadêmico